



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

ESCLARECIMENTO NBA 00608/2018 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - RIO VERDE/GO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

Thaise - CFAA <analise.gvp@cfaa.com.br>
Para: kamilla.prado@unirv.edu.br

28 de março de 2018 09:35

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de esclarecer sobre a licitação em referência a seguinte questão:

O edital solicita que o veículo possui ano de fabricação 2018, porém a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA., possui o veículo para entrega com ano 2017. Sendo assim, gostaríamos de esclarecer a aceitação.

Ainda, consta em edital o seguinte trecho: "15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual".

A licitação em referência é uma Ata de Registro de Preço?

Agradecemos desde já e ficamos no aguardo do retorno para referida participação.

Atenciosamente,

Thaise Cristhie Selbach Schmidt

Gestão de Vendas Públicas

Conselvan Advogados Associados

Fone/Fax: +055 41 3075 4491

www.cfaa.com.br – analise.gvp@cfaa.com.br

Curitiba | Paraná | Brasil



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

REPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n. 022/2018
Pregão Presencial n. 019/2018

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por **NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**

A consulente envia pedido de esclarecimento sobre o ano de fabricação e a respeito da ata de registro de preço.

Cumprido destacar que o pedido de esclarecimento foi recebido no dia 28 de março de 2018 às 09:35, ou seja, antes das 24 (vinte e quatro) horas que precedem a sessão de julgamento do certame. Também convém notar que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico do pregoeiro, conforme determina o subitem 17.1 do Edital.

Portanto os pedidos são próprios e tempestivos. Merecem ser analisados e respondidos.

Cabe esclarecer primeiramente, que as empresas interessadas devem atender as especificações de acordo com o instrumento convocatório. Desta maneira no Anexo I, subitem 2.1.3, alínea "b" expõem que o ano de fabricação mínima é de 2018.

Em relação ao subitem 15.1, cumprido destacar que por equívoco este subitem ficou como ata, porém esta licitação não é uma ata de registro de preço, conforme se depreende do subitem 11.1 do Anexo I, que trata da vigência do contrato.

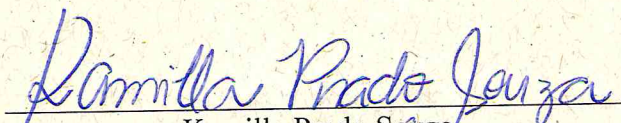
11. Da vigência do contrato

11.1 contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

Assim esta licitação terá a vigência de 4 (quatro) meses, não sendo uma Ata de Registro de Preço.

É a resposta.

Rio Verde/GO, 03 de abril de 2018.


Kamilla Prado Souza
PREGOEIRA